



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13746/2012 – 27488**
Usuário: **REINALDO CENZI ELOY**
Município: **APARECIDA DO RIO DOCE**

DECLARAÇÃO 1154 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **45 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Campo Belo - Zona Rural** nas coordenadas geográficas **18°12'52.5"S e 51°26'24.3" w** no município de **Aparecida do Rio Doce** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **Marília Oliveira de Barros CPF 013.146.811-17** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente